



**PORTRARIA Nº 72/2025**

São Bento do Tocantins - TO, 23 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso XIV.

CONSIDERANDO a necessidade de submeter o servidor à avaliação das atividades desenvolvidas durante o período de estágio probatório, garantido-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

**Art. 1º** - Fica instaurado a abertura do processo Administrativo para a decisão quanto ao relatório de estágio probatório do servidor NABUCOPARLASAR ALBERTO CAVALCANTE, matrícula 3168, nomeado para exercer o cargo de Operador de Motoniveladora, cuja avaliação concluiu pela inaptidão para o exercício do cargo que se submeteu no concurso e foi nomeado.

**Art. 2º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**RESGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 de outubro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**

